

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 1/ 9
---------	---	-------------

1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

DATA: 19/10/2022	HORA: 8:30 H	HORA TÉRMINO: 16 H
LOCAL: GOOGLE MEET		

2. PAUTA DA REUNIÃO

PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	ASSUNTO
8h30 – 9 h	<ul style="list-style-type: none">• Informes;
9 h – 11 h	<ul style="list-style-type: none">• Pareceres Técnicos/Recomendações e ATA:• Recomendação nº 02/2022 – CISTT: Acompanhamento dos Trabalhadores(as) da Santa Casa de Sobral;• Recomendação nº 22/2022 – CANOAS/CTOF: Proposituras para melhorias na celebração de convênios e/ou contratos da SESA com os entes públicos e privados sem fins lucrativos e auditoria;• ATA 13ª R.E Virtual;
11 h – 12 h	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – PNPAT;
12 h	<ul style="list-style-type: none">• Almoço;
13 h – 14 h	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação da Prestação de contas e Relatório de Produção da Santa Casa de Sobral referente aos serviços prestados ao SUS (FEMICE);
14 h – 15 h	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação sobre os atendimentos de Saúde Mental Pediátrico no Hospital Albert Sabin;
15 h – 16 h	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação do Edital e Regimento de Eleição de Coordenadores de Plenária;
16 h	<ul style="list-style-type: none">• Encerramento.

3. RELATO DA REUNIÃO

1 No dia 19 de outubro de 2022, realizou-se a **27ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesaú/CE**
2 iniciada às 08h30, na Plataforma Virtual do Google Meet, com a seguinte pauta: **Programação dia: Informes; (Conselheiros,**
3 **Câmaras, Comissões e Posses); Recomendação nº 02/2022 – CIST: Acompanhamento dos Trabalhadores(as) da Santa Casa**
4 **de Sobral; Recomendação nº 22/2022 – CANOAS/CTOF: Proposituras para melhorias na celebração de convênios e/ou**
5 **contratos da SESA com os entes públicos e privados sem fins lucrativos e auditoria; ATA 13ª R.E Virtual; Apresentação do**
6 **Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – PNPAT; Almoço; Apresentação da Prestação de contas e**
7 **Relatório de Produção da Santa Casa de Sobral referente aos serviços prestados ao SUS (FEMICE); Apresentação sobre os**
8 **atendimentos de Saúde Mental Pediátrico no Hospital Albert Sabin; Apresentação do Edital e Regimento de Eleição de**
9 **Coordenadores de Plenária; e Encerramento. A Conselheira Antônia Márcia Mesquita** abriu a reunião para informes
10 institucionais e posteriormente dos conselheiros(as) estaduais de saúde. Se fizeram presentes os seguintes conselheiros:
11 Alexandro batista do Amaral, Vinicius Belchior Linhares, Vera Maria Câmara Coelho, João Urânio Nogueira Ferreira, Carmem
12 Sílvia ferreira Santiago, Francisco Edvalso Braz, Máira jaqueline Silva Batista, Claudio Rodrigues de Lima, Cicero Anacleto de
13 Andrade, Francisco Adelano Barroso da Silva, Benedita Carvalho Mota de Andrade, Célio Rocha de Lima, Maria Angelita
14 Ferreira da Silva, Maria do Socorro Ferreira, Marcos george Mendes da Costa, Antônia de Araújo Albuquerque, Odair José de
15 Queiroz Mendonça, João batista Silva Cruz, Maria Edilza Andrade da Silva, Francisco Clerton Alves Câmara, Ana paula Silveira,

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 2/ 9
---------	--	-------------

16 Hugo Victor pereira de Sousa, Valentina de Sousa oqueira Alves, Maria do Socorro Ferreira, José de Assis, Leila Cristina
17 Severiano Agape, Alexandre Bandeira, Nelcilene Santos, Antônia Marcia da Silva Mesquita, Michele de Alcântara Figueirêdo,
18 Fabiana Sales Vitoriano Uchôa, Vera Lúcia da Silva Paz e Priscila Alvares Ferreira. **A Secretária Executiva Maria Goretti Araújo**
19 **Sousa** falou que as reuniões não estão sendo presenciais porque não concretizou recurso de hospedagem e o convênio da
20 empresa de alimentação e por ausência de prestação de contas de passagens de alguns conselheiros que vem a Fortaleza. A
21 secretária executiva finalizou sua fala solicitando aos conselheiros que prestassem contas com o Cesau para ser possível
22 quitação de débito com empresa de passagem e liberação de novas passagens. **Os Conselheiros Alexandre Bandeira Barros e**
23 **Francisco Adelano Barroso da Silva** se sentiram contemplados na fala da Secretária Executiva Maria Goretti Araújo Sousa e
24 Conselheira Antônia Márcia Mesquita. **O Conselheiro Célio Rocha de Lima** falou da importância de incluir uma pauta sobre a
25 falta de medicamentos. E solicitou ao pleno, aprovação da recomendação da Pastoral da Criança com o Ministério da Saúde.
26 **A Conselheira Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos** falou sobre o 12º Encontro Nacional de Residências em Saúde. E
27 finalizou convidando a todos para a manifestação no dia 25 de outubro, 8:00h, em frente à Assembleia Legislativa, do Estado
28 do Ceará, onde completará um ano da prova da FUNSAÚDE. **A Conselheira Priscila Alves Ferreira** informou sobre as visitas
29 das mesas de fórum no mês de setembro e apresentou agenda de visitas no mês de outubro. **O Conselheiro Marcos George**
30 **Mendes da Costa** falou que recebe muitas pessoas no Conselho de Saúde Municipal do Crato reclamando do atendimento e
31 esclarecimento da Central de Regulação Estadual. **O Conselheiro José de Assis** falou sobre incluir pauta de apresentação do
32 relatório da visita ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. **O Conselheiro Adilvan Dias de Oliveira Júnior** falou
33 sobre manifestação em frente ao Palácio da Abolição reivindicando reposição salarial desses servidores do Estado do Ceará.
34 Parabensou o Dia do médico. Informou que dia 25 de outubro será Dia do Dentista e pediu inclusão de Pauta sobre
35 reconhecimento de piso salarial dos dentistas pelo STF – Supremo Tribunal Federal no início deste ano para que os estados e
36 municípios cumpram o piso salarial do dentista. **A Secretária Executiva Maria Goretti Araújo Sousa** falou sobre importância
37 da prestação de contas das passagens e que é cobrada a apresentação do bilhete de passagem, pois como se trata de um
38 convênio e contrato a empresa precisa desta comprovação. **A Conselheira Antônia Márcia Mesquita** comunicou retorno do
39 **Conselheiro Odair José Queiroz de Mendonça** representante titular das entidades representativas as pessoas com deficiência
40 e com patologias com atuação e representação Estadual. **O Conselheiro Odair José Queiroz de Mendonça** informou sobre
41 fechamento de algumas instituições que fez o atendimento às crianças e pessoas com deficiência aqui no Estado do Ceará.
42 Solicitou fiscalização e esclarecimentos sobre as pessoas de doenças raras não estarem recebendo medicação no HGF e que
43 recebeu denúncias do município de Ibicuitinga e Bigodinho que não conseguem entrar na fila de regulação para exames
44 porque a secretaria da Saúde do estado do Ceará não inscreveu. Finalizou agradecendo a todos. **O conselheiro Elistênio da**
45 **Nóbrega Lima** falou que não precedia a denúncia do conselheiro Odair José Queiroz de Mendonça sobre Ibicuitinga,
46 esclareceu o fluxo de serviço da regulação e se disponibilizou a comprovar que seguem todos os critérios exigidos pela
47 Secretária da Saúde. **A Conselheira Antônia Márcia Mesquita** pontuou a importância do encaminhamento das denúncias com
48 fundamentação ao Cesau e assim serem compartilhada à câmara técnica responsável, para que possa ser apurado. **A**
49 **Conselheira Antônia Márcia Mesquita** continuou falando e informou que o Vale do Jaguaribe estará realizando o primeiro
50 encontro Regional de Conselheiros de Saúde; que nos dias vinte dois e vinte três do próximo mês acontecerá na ESP - Escola
51 de Saúde Pública em Fortaleza. **A Conselheira Antônia Márcia Mesquita** concedeu a fala para o **Conselheiro Cícero Anacleto**
52 **de Andrade** que apresentou a programação da reunião deste pleno, onde foi retirado de pauta a **Recomendação nº 02/2022**
53 **– CIST: Acompanhamento dos Trabalhadores(as) da Santa Casa de Sobral e Apresentação da Ata 13º R.E Virtual. A**
54 **Conselheira Antônia Márcia Mesquita** sugere a criação de comissão de quatro membros para acompanhamento da
55 elucidação sobre o processo e situação de diárias e ajuda de custo, ao plenário. **A Secretária Executiva Maria Goretti Araújo**
56 **Sousa** se sente contemplada com a sugestão da **conselheira Antônia Márcia Mesquita**. **O Conselheiro Cícero Anacleto de**
57 **Andrade** pontua que a discussão sobre diárias e ajuda de custo não é por financeiro, mas qualidade e produtividade no
58 trabalho proposto ao conselheiro ou técnico. **A Conselheira Ana Paula Silveira de Moraes** pontuou que existe uma norma
59 onde fala que o pagamento de diárias tem que ser anterior a atividade que o trabalhador exercer, mas a Secretária da Saúde

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 3/ 9
---------	---	-------------

60 do Estado - SESA tem como prática equivocada de somente pagar depois que o funcionário volta e falou que é um
61 descumprimento da norma existente. **O Conselheiro José de Assis** pontuou serem revistos os valores de diárias. **O**
62 **Conselheiro João Batista** se sentiu contemplado na fala do conselheiro José de Assis. **O Conselheiro Odair José Queiroz de**
63 **Mendonça** falou sobre os conselheiros serem mais efetivos na resolutividade de ajuste de diárias. **A Conselheira Antônia**
64 **Márcia Mesquita** solicita inscrição de quatro membros para comissão que irá tratar do acompanhamento de passagens e
65 diárias. **Os Conselheiros Cícero Anacleto de Andrade - Usuário, Francisco Adelano Barroso da Silva - Profissional de Saúde,**
66 **João Batista Fontenelle- Usuário, Odair José Queiroz de Mendonça - Usuário e José de Assis – Profissional de Saúde** se
67 dispuseram em chat para a **Comissão Temporária** e foram eleitos **Os Conselheiros Cícero Anacleto de Andrade - Usuário,**
68 **Francisco Adelano Barroso da Silva - Profissional de Saúde, João Batista Fontenelle- Usuário e José de Assis – Profissional de**
69 **Saúde. O Conselheiro Odair José Queiroz de Mendonça** fez um adendo sobre as hospedagens dos PCD's – Pessoa com
70 Deficiência são mais caras 10% à 20%. **O Conselheiro Antônia Márcia Mesquita** pontuou que é necessário a diária do
71 acompanhante. **A Secretária Executiva Maria Goretti Araújo Sousa** falou que o CESAU paga a passagem do conselheiro, mas
72 não paga do acompanhante, sugeriu que se incluía no decreto a ajuda de custo e diária para o acompanhante da pessoa com
73 deficiência. **A Conselheira Ana Paula Silveira de Moraes** pontuou ser colocado no decreto a questão da inclusão. **A**
74 **Conselheira Antônia Márcia Mesquita** solicitou ao **Conselheiro José de Assis** para conduzir a reunião, pois precisou se
75 ausentar por compromissos marcados. **O Conselheiro José de Assis** apresentou a **Recomendação nº 22/2022 –**
76 **CANOAS/CTOF: Proposituras para melhorias na celebração de convênios e/ou contratos da SESA com os entes públicos e**
77 **privados sem fins lucrativos e auditoria** - O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU, no uso das atribuições que lhe são
78 conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução
79 Cesaú/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019, e CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito
80 de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de
81 outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
82 CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a
83 organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços
84 de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de
85 direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do
86 Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá
87 outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição
88 Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e
89 Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a
90 saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga
91 dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
92 Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência no SUS (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e
93 Finanças(CTOF) Página 2 / 6 CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe
94 sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação
95 interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a
96 informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
97 altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159,
98 de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei Estadual de Acesso à Informação, nº 15.175/2012,
99 que define regras específicas para a implementação do disposto na lei federal nº 12.527/2011, no âmbito da administração
100 pública do Estado do Ceará, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.717 de 21 de dezembro de 2018,
101 que institui o programa de integridade do poder executivo do Estado do Ceará. – Art.1º fica instituído o Programa de
102 Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, que consiste na integração de mecanismos organizacionais, com foco na
103 gestão de riscos e nos controles internos, objetivando fortalecer e direcionar as instituições públicas para o alcance dos seus

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 4/ 9
---------	--	-------------

104 objetivos estratégicos e a entrega dos resultados esperados pela população, de forma regular, eficiente, transparente e proba.
105 CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. -Art. 1º Esta Lei
106 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da
107 União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange: [...]. CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº
108 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde
109 em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º da Lei Nº 17.438, que declina ser o Conselho
110 Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador,
111 integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará
112 e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos
113 econômicos e financeiros; Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência no SUS (CANOAS) e Câmara
114 Técnica de Orçamento e Finanças(CTOF) Página 3 / 6 CONSIDERANDO o Processo Nº 04617959/2022 – VIPROC/SESA, que
115 trata do Relatório de Fiscalização nos convênios nº 634942 e 544602 sobre a aplicação dos recursos do programa 2015 –
116 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde(SUS), 8535 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde.
117 Convênio firmado entre o Ministério da Saúde – Fundação Amadeu Filomeno e a possibilidade de sobreposição de serviços
118 realizados pelo Governo Estadual na construção do Hospital Regional de Itapipoca/CE. CONSIDERANDO os encaminhamentos
119 proposto pelos Conselheiros membros da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização de Assistência no SUS
120 (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF) – Cesau/CE, presentes na 10ª Reunião Ordinária realizada no dia
121 10 de outubro de 2022, na modalidade virtual, na presença dos representantes da Secretaria Estadual da Saúde, da
122 presidência do Conselho Municipal de Saúde e a Direção do Hospital Regional de Itapipoca, decidiram por recomendar ao
123 Pleno do Conselho Estadual de Saúde - Cesau/CE. CONSIDERANDO as deliberações propostas pelos Conselheiros membros do
124 Pleno do CESAU/CE, presentes na 27ª Reunião Ordinária do Pleno do CESAU/CE realizada no dia 19 de outubro de 2022, na
125 modalidade virtual, decidiram por alterações e acréscimos na recomendação advinda da reunião conjunta CANOAS e CTOF
126 para recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde - Cesau/CE, o seguinte: RECOMENDAR, Art. 1º A Secretaria
127 Estadual da Saúde do Ceará (SESA/CE), para adotar obrigatoriamente a declaração proposta pela ASCIT/SESA(anexo 1) e a
128 Relação de Convênios firmados(anexo 2) quando na celebração de convênios e/ou contratos com o ente público e/ou
129 entidades privadas sem fins lucrativos, anexos a essa recomendação, sem prejuízo da observância da legislação vigente. Art.
130 2º Que a CGE realize com urgência, auditoria nos objetos do Processo nº 04617959/2022 – VIPROC/SESA, nos Convênios nº
131 634942 e 544602 sobre a aplicação dos recursos do programa 2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde(SUS) e Ação
132 8535 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde no Município de Itapipoca/CE. Câmara Técnica de
133 Acompanhamento da Regionalização da Assistência no SUS (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças(CTOF)
134 Página 4 / 6 Art 3º Que a SESA apresente por documentos ao CESAU justificativas da aplicação desses recursos financeiros
135 mencionados pelo relatório da CGU dos convênios 036/2015 e 117/2014 no valor total de R\$1.669.077,58 apresentados nos
136 relatórios para construção do Hospital Regional de Itapipoca e também da aplicação do recurso de R\$8.000.000,00 para
137 aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Itapipoca. Art. 4º À Consideração do Pleno do Conselho Estadual de
138 Saúde(Cesau/CE). Fortaleza, 19 de Outubro de 2022. **O Conselheiro Aldivan Dias de Araújo** pontuou que faltou incluir na
139 Recomendação nº 22/2022 – CANOAS/CTOF, as declarações com assinaturas e listagens dos convênios. No que foi deliberado
140 pelo plenário a inclusão dos respectivos anexos e aprovada por unanimidade. **O Coordenador dos trabalhos José de Assis**
141 deu por encerrado esse ponto e convida para o ponto seguinte que trata da Recomendação nº 02/2022 de CANOAS/CTOF que
142 dispõe sobre o instrumento de avaliação e nesse instante **a senhora Cristiane Maia** informou que o desembargador não
143 poderá apresentar sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – PNPAT, devido o horário e
144 compromisso de agenda, sendo a matéria prejudicada por conta da prorrogação das discussões da pauta anterior. **O**
145 **Conselheiro José de Assis** agradeceu e apontou os próximos pontos de pauta e sugeriu retomar as treze e trinta horas para
146 continuidade da pauta, nesse momento a **Assessora Técnica do Cesau Ozeniva Nogueira** disse que a apresentação
147 prejudicada era pauta da CIST e se irá ficar para o período da tarde no que é confirmado pelo coordenador dos trabalhos José

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 5/ 9
---------	--	-------------

148 de Assis. A assessora técnica do Cesau Socorro Cardoso informa que a tarde terá a escolha de titular e suplente para o comitê
149 regional de governança e a solicitação de apoio financeiro ao SINTEST para o primeiro encontro da pessoa com deficiência.
150 Acatando as informações, o mesmo deu por encerrado o período da manhã. No período da tarde segue com a secretária
151 executiva do Cesau Maria Goretti Araújo Sousa lembrando aos presentes e ao **Conselheiro Adelano Barroso** sobre considerar
152 o e-mail reencaminhado, solicita a relação dos conselheiros que estão responsáveis pela política de incentivo hospitalar de
153 outras regiões, para contato e discutir sobre o que está acontecendo em sua região e alinhar algumas coisas e como estão as
154 reuniões dos fóruns com relação a região de Fortaleza e a última foi em Maracanaú e não viu movimento sobre isso. **A**
155 **secretária Executiva Maria Goretti** pede a fala a presidência em exercício que irá encaminhar ao mesmo pelo Whatsapp, mais
156 informa a relação por região de saúde e passa para a presidenta em exercício Márcia Mesquita que informa sobre o
157 cronograma das reuniões dos fóruns e do encontro das Mesas Nordeste, inclusive no dia vinte cinco o encontro da Região
158 Leste Jaguaribe e das demais agendas das mesas das outras regiões. **O conselheiro Adelano** agradece e solicita sobre a mesa
159 de Fortaleza. A mesma informa que foi sugerido rever os cargos em vacância e que está aguardando respostas e quando for a
160 Fortaleza vai agendar um momento com a mesa para reestruturação, mais que mesmo com vacância retomará os trabalhos.
161 **O conselheiro Adelano** solicitou quem deu as repostas e quem ficará como técnica da mesa de Fortaleza. **A Presidenta em**
162 **exercício Antônia Márcia Mesquita** responde que as repostas foi dos membros que estão e que a técnica será da ADS de
163 Fortaleza e ou superintendência de Fortaleza e que a Aline é do grupo de gestor do Cesau, nesse instante a secretária
164 executiva do CESAU informa que Aracati fez uma colocação que houve uma solicitação que todas as atividades do Cesau teria
165 primeiro que passar pela superintendência e o Cesau não necessita dessa autorização e o que sempre houve foi uma grande
166 parceria e não depender de superintendência para que as atividades do CESAU fossem executadas e cita a Técnica do Cesau
167 Aline que faz a articulação que precisa fortalecer isso para não se transformar numa rotina em que tudo que o CESAU for fazer
168 precise de autorização e que precisa da parceria e foi conversado com o secretário da saúde essa parceria com as
169 superintendências e ADS e o CESAU, colocando a importância das superintendências terem as salas das comissões regionais
170 do conselho conforme a lei de regionalização ainda não apresentados nos planos regionais e sugeriu constar em ata para que
171 não tenham prejuízos. **A Presidenta em exercício Antônia Márcia Mesquita** convida a Representação da FEMICE a Dra. Jimilly
172 Moreno para fazer uma apresentação sobre a situação da intervenção na Santa Casa de Sobral e faz mais alguns destaques
173 desse ponto bem como sobre o relatório da visita da comissão do CESAU à Instituição. **Dra. Jimilly Moreno** trouxe a
174 **apresentação da Prestação de contas e Relatório de Produção da Santa Casa de Sobral referente aos serviços prestados ao**
175 **SUS (FEMICE). A Conselheira Vera Coelho** pediu a palavra e disse que esse tipo de apresentação por produção por
176 procedimento é muito difícil ser apresentada de forma que os conselheiros possam ter realmente conhecimento para alguma
177 tomada de decisão. A conselheira Vera Coelho sugeriu que antes de trazer essa avaliação de produção da Santa Casa, fosse
178 discutido isso na CANOAS porque tecnicamente será esgotado algumas questões que facilita inclusive a apresentação em
179 Plenário. **A Presidenta em exercício Antônia Márcia Mesquita** explicou que a recomendação do Pleno foi que trouxesse para
180 o Pleno. **A Secretária Executiva Maria Goretti** falou que existe uma resolução que toda discussão precisa passar nas câmaras
181 e comissões, se sentiu contemplada com a fala da conselheira Vera Coelho. **O Conselheiro José de Assis** se sentiu
182 contemplado com a apresentação da Prestação de contas e Relatório de Produção da Santa Casa de Sobral referente aos
183 serviços prestados ao SUS (FEMICE) ser discutido primeiramente em CANOAS. Em seguida a **Presidenta em exercício Antônia**
184 **Márcia Mesquita** abriu para votação se a apresentação da Dra. Jamilly da produção seja remetida à câmara técnica de
185 CANOAS e por unanimidade a apresentação será remetida à CANOAS. **O Conselheiro José de Assis** convidou as câmaras que
186 participaram do Trabalho em Sobral fazerem a reunião conjunta com Canoas para discutir esse ponto. Em seguida o
187 **Conselheiro José de Assis** deu continuidade as pautas pendentes da manhã. A **Assessora Técnica do Cesau Ozeniva Nogueira**
188 disse que infelizmente não foi possível a presença do senhor **Desembargador Francisco José Gomes da Silva** para
189 apresentar sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – PNPAT. Em seguida o **Conselheiro José de**
190 **Assis** passou para a apresentação da **Recomendação nº 02/2022 – CANOAS / CTOF / CTGETS : Dispõe sobre o instrumento**
191 **de Avaliação**. Em seguida O Conselheiro José de Assis abriu para votação e por unanimidade foi aprovada a Recomendação Nº

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 6/ 9
---------	--	-------------

02/2022 – CANOAS / CTOF / CGETS. O **Conselheiro José de Assis** passou para a pauta de **Apresentação sobre os atendimentos de Saúde Mental Pediátrico no Hospital Albert Sabin**. O **conselheiro José de Assis** passou a fala para o **Conselheiro Alex Alencar** que se apresentou e disse que o convite foi feito as representações do Hospital Alberto Sabin, devido a uma vinculação de notícias onde Dr. Fábio da UFC relatou que em um programa específico estavam suspensos os atendimentos de psiquiatria no Hospital Alberto Sabin causando estranheza e preocupação para a **CISM**. E o conselheiro Alex Alencar questionou parcialmente onde irá a demanda desse atendimento psiquiátrico, pontuando que o município de Fortaleza tem uma grande lacuna na saúde mental Infante juvenil e no interior um déficit muito maior. O **Conselheiro Alex Alencar** finalizou sua fala com uma grande preocupação dizendo que o Hospital Alberto Sabin é referência estadual e pediu esclarecimentos aos representantes presentes na reunião. A **Dra. Verônica** Psiquiatra do Hospital Alberto Sabin Na verdade o que foi suspenso no Albert Sabin foi um projeto de extensão vinculada UFC feito por estudantes, e não tem nenhuma relação com os atendimentos psiquiátricos. Disse que os atendimentos psiquiátricos são feitos por ela na quarta- feira, quinta-feira, na sexta-feira no ambulatório vem demandas mais graves (suicídio e mutilação) que são um pouquinho mais rápido os retornos e nas segundas-feiras são feitos os pareceres. Pontuou que foi suspenso no Albert Sabin o atendimento psiquiatra que era pela cooperativa, por conta da questão do psiquiatra e por esses motivo foi suspenso, mas o contrato já foi refeito e será publicado. Continuou falando que a psiquiatra vai voltar, mas não tem nenhuma relação direta com a questão do suicídio, o que existe é um projeto que é vinculado a UFC que é coordenada pelo Dr. Fábio, que é o Pra Vida, que atende adultos na UFC e no Hospital Albert Sabin estava sendo feito o Pra VidaS que é a extensão do Pra Vida que acontecia nas sextas-feiras de manhã com acadêmicos que fazem uma terapia em média três meses por cada paciente, são atendidos quinze pacientes a cada três mese,s que são adolescentes que sofreram tentativa de suicídio e são supervisionados pelo projeto no HU, e eventualmente eles pedem supervisão para Dra. Virgínia que explicou que faz ambulatório no mesmo dia que o projeto acontece, mas e não tem relação com o Albert Sabin. Pontuou que especificamente não tem nenhum vínculo oficial, mas que foi um acordo entre colegas para poder o Hospital Albert Sabin ceder o espaço para esse projeto. **Dra. Virgínia** falou que a dificuldade de manter o projeto dentro do hospital foi por conta mesmo da supervisão e no momento não tem como supervisionar, e disse que não é permitido obviamente estudante atender dentro do hospital sem supervisão. Continuou explicando que é feito um atendimento pelos estudantes de Psicologia que eram supervisionados por um Psicólogo vinculado do projeto que tentava fazer o projeto funcionar e fazia essa supervisão. Pontuou que por regra o atendimento tem que ter a supervisão de um médico psiquiatra. Falou que a supervisão não estava acontecendo mais no HU porque a equipe estava com dificuldade de se reunir, gerando um problema interno e essa supervisão que ela fazia, não conseguiu mais fazer. Falou que a partir do momento que não podia mais fazer nenhum tipo de supervisão, ela não poderia manter esses estudantes fazendo esse atendimento sem supervisão. Pontua novamente que não tem nenhuma relação com os atendimentos psiquiátricos, não tem nenhuma relação com atendimento dos pacientes da demanda que vem do estado e de prefeitura. Disse que o projeto acadêmico é vinculado com a UFC e que esses pacientes adolescentes que eram atendidos nesse projeto, eram pacientes do CAPS, que tiveram prejuízo porque quebrou o vínculo com o projeto mas que não ficaram desassistidos porque como eles são do projeto de acadêmico e é um atendimento complementar, ela falou que não era um atendimento essencial. Continuou falando para que o adolescente tivesse no projeto era necessário estar inserido em alguns serviços de saúde com atendimento e como no Hospital Albert Sabin as demandas são grandes, sendo a maioria desses pacientes de Fortaleza, eles estavam todos ou quase todos vinculados, reafirmou que não tinha nenhuma relação os atendimentos com essa questão do Pra Vidas, que é um projeto acadêmico pequeno que contemplava quinze pacientes a cada três meses, e aí aconteceu essa saída do projeto do hospital porque eu não tive condição de mantela sem fazer a supervisão dos meninos que são acadêmicos. Disse que o que aconteceu com relação aos atendimentos clínicos do hospital foi a saída do Dr. Gleidson que é o profissional que estava vinculado a cooperativa. Dra. Virgínia disse que ele também não tem relação Direta com pacientes suicidas, ele faz uma ambulatório geral. Teve o problema da cooperativa que acabou o contrato, mas foi refeito agora e espera que ele volte mas, deixou bem claro que não tem relação Direta com essa questão do suicídio, não tem nenhuma relação com os atendimentos do hospital não Inclusive eu recebo eventualmente é pacientes que

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 7/ 9
---------	--	-------------

236 tem vem da emergência enfim pacientes que são internados com a questão do suicídio hidratação suicida ou Tentativa do
237 suicídio normalmente e essa relação ela não não existia entre os atendimentos psiquiátricos e os atendimentos que eram
238 feitos pela psicologia dentro do projeto. Em seguida o **Conselheiro Alex Alencar** agradeceu o esclarecimento. **O conselheiro**
239 **José de Assis** pediu fala e sugeriu que a CISM fizesse uma visita técnica ao Hospital Albert Sabin para conhecer serviços e
240 atendimentos. O **Conselheiro Alex Alencar** se sentiu contemplado com a sugestão do **conselheiro José de Assis**. Dra. Virgínia
241 falou em seguida que é muito importante essas visitas para o Hospital e fica a disposição. O **conselheiro José de Assis**
242 continua sendo o presidente em exercício e passou para apresentação do próximo ponto e último - **Apresentação do Edital e**
243 **Regimento de Eleição de Coordenadores de Plenária** - CAPÍTULO I - Da Realização - Art. 1º. A XI Plenária Estadual dos
244 Conselhos de Saúde do Ceará será realizada no dia XX de XXXXXX de 2022, Fortaleza-CE. CAPÍTULO II - Da Finalidade - Art. 2º.
245 Este Regimento tem por finalidade a definição de regras da Eleição para Coordenador de Plenária Nacional. CAPÍTULO III - Da
246 Participação - Art. 3º. Poderão participar da Plenária Estadual de Conselheiros, todos os Conselheiros Titulares e Suplentes do
247 Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE e os Conselheiros Titulares e Suplentes dos Conselhos Municipais de Saúde
248 – CMS, no máximo até quatro conselheiros por município, sendo de forma paritária, obedecendo a Resolução 453/2012 do
249 Conselho Nacional de Saúde (CNS). CAPÍTULO IV - Da Inscrição e Eleição - Art. 4º. A Eleição para Coordenador(a) de Plenária
250 Nacional é de responsabilidade da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Ceará. §1º. Os conselheiros deverão
251 se credenciar no site do Cesau no período de XX a XX de XXXXXX 2022, para que possa receber o Crachá, nominal, o qual será
252 utilizado no momento da votação, se presencial. §2º. Estão habilitados a votar todos os conselheiros Estaduais e Municipais
253 cadastrados para participar da XI Plenária Estadual dos Conselhos de Saúde do Ceará, por meio eletrônico, disponibilizado
254 §3º. A eleição citada no caput deste artigo realizar-se-á no dia XX de dezembro do corrente ano, convocada por meio de
255 Resolução, deliberada pelo pleno do Cesau/CE, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, no Site e Mídias do Cesau/CE com
256 30 (trinta) dias que antecedem à data da eleição. Art. 5º. As inscrições dos conselheiros candidatos a Coordenador de Plenária
257 serão entregues à Comissão Eleitoral/Cesau até às XXh do dia da eleição realizada em plenária do Cesau/CE. Art. 6º. É vedado
258 aos membros da Comissão Eleitoral se candidatar a Coordenador de Plenária e suplente. Art. 7º. Só poderão concorrer a
259 eleição, os conselheiros inscritos por meio do site do Cesau/CE §1º. Serão eleitos 01 (um) Coordenador Titular e 02 (dois)
260 Suplentes. §2º. A eleição dar-se-á por meio de voto presencial e aberto, na modalidade virtual ou presencial. §3º. O
261 Conselheiro com maior número de votos será eleito Coordenador titular e o segundo e terceiro mais votados serão os
262 respectivos suplentes. Art.8º. Os casos omissos serão dirimidos e/ou resolvidos pela Comissão Eleitoral/Cesau. Este
263 Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo pleno do Cesau/CE em 19 de Outubro de 2022. **A secretária**
264 **executiva Maria Goretti** pediu fala e disse que termina no dia 24 à 26 de novembro mandato de Coordenador de Plenária
265 Nacional. Falou que visando a democracia e direito de candidatos conversou com a mesa e colocou um ponto de pauta, falou
266 que anteriormente tinha sido pensado mas quando viu o prazo em novembro. Explicou que são três anos de mandato de
267 conselheiros e pediu para que o **Advogado Osvaldo e a Técnica Socorro Cardoso** entregasse o que tinham para que na outra
268 eleição não estava presente. Falou que estava explicando porque o Presidente José Júnior pediu, já que estava convidando
269 alguém do Conselho Nacional para que essa nova eleição não aconteça como anterior, mas que ela seja de forma impessoal e
270 não seja dirigida ela não seja de certa forma é levada para algum membro que seja Conselheiro. E disse que pensando nisso o
271 senhor presidente resolveu convidar um representante do Conselho Nacional. O **Conselheiro José de Assis** presidente em
272 exercício efetuou leitura do Regimento de Plenária, onde foram feitas várias alterações compartilhadas com os conselheiros
273 presentes e posterior aprovação da **Recomendação nº 61/2022 – que Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação**
274 **para Eleição do(a) Coordenador(a) de Plenária Nacional como Representante do Cesau/CE e aprovação do Regimento da**
275 **11ª Plenária Estadual dos Conselheiros(as) de Saúde do Ceará.** A seguir o regimento com as devidas alterações -
276 **Apresentação do Edital e Regimento de Eleição de Coordenadores de Plenária** - O Conselho Estadual de Saúde – Cesau – CE,
277 no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9
278 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de
279 dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 8/ 9
---------	--	-------------

representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021 verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei nº 17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/1990; CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 451/2012, alterado pela Resolução do CNS nº 592/2018, que tratam respectivamente sobre a representação, o tempo de mandato, a divulgação do processo eleitoral e o recebimento de diárias por membros da Coordenação de Plenária Nacional de Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a eleição para Coordenador(a) de Plenária Nacional e seus respectivos Suplentes, cujo mandato terá vigência de 03 (três) anos: de 06.12.2022 a 06.12.2025; CONSIDERANDO a deliberação da 27ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Cesau/CE, ocorrida em 19 de outubro de 2022, a qual aprovou o Edital de Convocação para Eleição do(a) Coordenador(a) de Plenária Nacional como Representante do Cesau/CE e o Regimento da 11ª Plenária Estadual dos Conselheiros(as) de Saúde do Ceará; RESOLVE, Art. 1º APROVAR e PUBLICIZAR o Edital de Convocação para Eleição do(a) Coordenador(a) de Plenária Nacional como Representante do Cesau/CE (Anexo I) e o Regimento da 11ª Plenária Estadual dos Conselheiros(as) de Saúde do Ceará (Anexo II) para o triênio 2022 à 2025, conforme o período de 06.12.2022 a 06.12.2025; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário; Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE. Fortaleza, 19 de outubro de 2022. Edital apresentado para plenária após apresentação e votação conforme a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DE PLENÁRIA NACIONAL COMO REPRESENTANTE DO CESAU/CE, PARA COMPOR A COORDENAÇÃO NACIONAL DE PLENÁRIA DE CONSELHEIROS(AS) DE SAÚDE, BIÊNIO 2022 - 2025 - Edital aprovado na 27ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Cesau/CE, em 19 de outubro de 2022. O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, devidamente representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, com sede na cidade de Fortaleza - CE, localizado na Avenida Almirante Barroso, 600 – Bloco C – Praia de Iracema vem, com fulcro a Resolução CNS nº 451/2012, alterado pela Resolução CNS nº 592/2018, tornar público este Edital que CONVOCA a 11ª Plenária Estadual de Conselheiros(as) de Saúde do Estado do Ceará. Art. 1º O presente edital tem o objetivo de CONVOCAR, os(as) Conselheiros(as) Estaduais e Municipais de Saúde do Estado para participarem da 11ª Plenária Estadual dos(as) Conselheiros(as) de Saúde, onde ocorrerá o processo eleitoral da escolha do coordenador(a) e suplentes da Plenária Nacional como representantes do Conselho Estadual de Saúde, os quais comporão a Coordenação Nacional de Plenária de Conselheiros(as) de Saúde, para o mandato 2022 – 2025. Art. 2º A 11ª Plenária Estadual de Conselheiros(as) de Saúde realizar-se-á na modalidade presencial ou virtual se necessário, no dia 06/12/2022, coordenada pela Comissão Eleitoral do Cesau/CE, com local e horário a serem divulgados nos meios de comunicação do Cesau/CE. Art. 3º A eleição para escolha do(a) coordenador(a) da Plenária Nacional representante do Conselho Estadual de Saúde do Ceará dar-se-á obedecendo as deliberações do Regimento Interno da 11ª Plenária Estadual de Saúde aprovado pelo pleno do Cesau/CE, na sua 27ª Reunião Ordinária Virtual.

Art. 4º Os conselheiros Titulares e Suplentes presentes interessados, regulares e devidamente identificados, poderão participar do processo eleitoral de acordo com Regimento Interno da 11ª Plenária Estadual dos Conselheiros(as) de Saúde do

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 9/ 9
---------	--	-------------

323 Ceará. Art. 5º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral se candidatar para coordenador(a) de Plenária Nacional na
324 condição de titular ou suplentes. Art.6º Os casos omissos serão dirimidos e/ou resolvidos pela Comissão Eleitoral - Cesau/CE.
325 Fortaleza-CE, 19 de Outubro de 2022. Depois da apresentação do Edital da Plenária de Conselheiros foi efetuada a leitura de
326 um **Processo nº 09015167/2022 – Solicitação de apoio financeiro para realização de encontro dos técnicos e técnicas de**
327 **segurança do trabalho – SINTEST**. Após discussão foi determinado pelos conselheiros presentes remeter ao financeiro do
328 CESAU e Jurídico da SESA para as devidas providências sobre o referido processo. Em seguida se fez a leitura de mais de uma
329 solicitação para alimentação de café e almoço para o 1º Encontro Estadual da Célula a Pessoa com Deficiência: Experiências
330 exitosas nos Centros Especializados em Reabilitação – CER da Rede SESA Ceará. Nada mais havendo a tratar **o Presidente em**
331 **exercício José de Assis** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Obs.: Destacamos que durante essa reunião
332 tivemos várias oscilações de energia, o que veio a prejudicar a gravação na íntegra.

5. RESPONSÁVEIS PELA ATA

NOME	CARGO	VISTO
Valéria Lopes Nogueira	Aux. Administrativo I	

7. SECRETARIA EXECUTIVA

NOME	CARGO	VISTO
Maria Goretti Araújo Sousa	Secretária Executiva do Cesau/CE	

PARA APROVAÇÃO